



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000  
Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br); e-mail: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

### LEI Nº 2.881, DE 03 DE ABRIL DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE AIMORÉS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Aimorés aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aimorés-MG fica autorizado a conceder revisão geral anual no percentual de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados da Autarquia, de acordo com o previsto no artigo 57 da Lei Complementar 001/2015 e do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de abril de 2024.

Aimorés/MG, 03 de abril de 2024

  
**MARCELO MARQUES**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO:** Certifico que dei publicidade a esta Lei, fazendo afixar o seu texto em locais próprios, públicos e de costume, na data supra.

  
**FERNANDO ANTÔNIO TON ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração